



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME/FI –, aprovado por meio da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015”.

A presente proposta tem por objetivo atender a solicitação do Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu – FME/FI, instituído pelo Decreto nº 24.725, de 19 de junho de 2016, e alterado pelo Decreto nº 30.347, de 9 de junho de 2022, formulada por meio dos Ofícios nºs 1/2025/FME/FI e 2/2025/FME/FI, datados de 11 de abril de 2025, tratando da prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, da vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, aprovado por meio da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar o Plano Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu – PME – e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei está alinhado à Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que estendeu a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE –, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, até o final de 2025, em virtude da ainda pendente aprovação do novo PNE 2024 – 2034.

Salientamos que a prorrogação do PME é necessária para assegurar a continuidade dos trabalhos de avaliação e acompanhamento do plano vigente, bem como para garantir o tempo e a estrutura adequados à elaboração participativa do novo plano decenal de Educação Municipal.

Destaca-se que o Conselho Municipal de Educação – CME –, por meio do Parecer nº 1, de 10 de abril de 2025, emitiu parecer aprovando por unanimidade o presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 25 de abril de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME/FI –, aprovado por meio da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME/FI –, aprovado pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9





FME - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

Ofício Nº.: 1/2025/FME/FI

FME - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Assunto: OF. 01/2025/FME/FI/APOIO AO PL DE PRORROGAÇÃO DO PME/FI

O Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu – FME/FI, instituído pelo Decreto nº 24.725, de 19 de junho de 2016, e alterado pelo Decreto nº 30.347, de 9 de junho de 2022, conforme dispõe também seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.306, de 30 de maio de 2022, vem, por meio desta, manifestar seu apoio ao Projeto de Lei que propõe a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até 31 de dezembro de 2025.

Tal posicionamento se alinha à Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que estendeu a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, também até o final de 2025, em virtude da ainda pendente aprovação do novo PNE (2024–2034).

Reiteramos que a prorrogação do PME é medida necessária para assegurar a continuidade dos trabalhos de avaliação e acompanhamento do plano vigente, bem como para garantir o tempo e a estrutura adequados à elaboração participativa do novo plano decenal de educação municipal.

O Fórum reafirma seu compromisso com a construção de uma educação pública de qualidade, democrática, equitativa e inclusiva, em todos os níveis e modalidades, e coloca-se à disposição para colaborar com o processo legislativo e as futuras ações no campo educacional.

Atenciosamente,

Fabiano Pereira Severino

Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu – FME/FI



Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DO FME/FI - 11/04/2025 às 16:00:16
Documento Código: 8e307139-7fdc-4cdb-9ed4-9d2df1d28bc4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8e307139-7fdc-4cdb-9ed4-9d2df1d28bc4>



8e307139-7fdc-4cdb-9ed4-9d2df1d28bc4



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/04/2025 às 11:41:06
Documento Código: f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1/2025**

Assunto: **OF. 01/2025/FME/FI/APOIO AO PL DE PRORROGAÇÃO DO PME/FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8e307139-7fdc-4cdb-9ed4-9d2df1d28bc4>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8e307139-7fdc-4cdb-9ed4-9d2df1d28bc4

Hash do Documento

2DD17E46D865BBE9980717922CAE93931F0E5BA10EB3DB8275E229A93DE88572

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

FABIANO PEREIRA SEVERINO (Signatário) - CPF: ***41714905** em 11/04/2025 16:00:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9





FME - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

Ofício Nº.: 2/2025/FME/FI

FME - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Assunto: OF. 02/2025/FME/FI/ENCAMINHAR MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO PME/FI

Senhora Secretária

Encaminhamos a minuta do Projeto de Lei de prorrogação do PME/FI para as devidas providências. Solicitamos que seja encaminhada à Secretaria Municipal da Administração, que dará prosseguimento aos trâmites legais junto à Casa de Leis, visando sua aprovação e posterior sanção pelo prefeito.

Fabiano Pereira Severino

Presidente do Fórum Municipal Permanente de Educação - FME/FI



Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DO FME/FI - 11/04/2025 às 16:19:43
Documento Código: afc91da4-beb9-407b-9d1e-230e2a929995 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=afc91da4-beb9-407b-9d1e-230e2a929995>



afc91da4-beb9-407b-9d1e-230e2a929995



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/04/2025 às 11:41:06
Documento Código: f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2/2025**

Assunto: **OF. 02/2025/FME/FI/ENCAMINHAR MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO PME/FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=afc91da4-beb9-407b-9d1e-230e2a929995>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

afc91da4-beb9-407b-9d1e-230e2a929995

Hash do Documento

2EFF852F3138E2199A68F98FBCDAAA28C9F5E95A951436AC704FDB1BC4C851F2

Anexos

OF. 01, DE 11.04.2025-FME.FI- APOIO A PRORROG DO PME.FIPDF.pdf - **31f78093-2bac-4086-ae8c-75ee80857b7b**

PARECER 001, DE 10.04.2025 - PRORROGAÇÃO DO PME.pdf - **1b4bb0da-819a-46b1-b507-06577c3d2de9**

PRORROGAR PME..docx - **cba78d6b-2ae0-4513-920c-c4d1eb72c6f3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

FABIANO PEREIRA SEVERINO (Signatário) - CPF: ***41714905** em 11/04/2025 16:19:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9





CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

PARECER Nº.: 1

PARECER CME/FI: 001/2025/CME/FI.

APROVADO PELA CÂMARA: 31 /03 /2025.

CÂMARA: Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento.

RELATOR (A): Vanessa Eduarda Souza Chagas.

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: 09/04/2025.

ASSUNTO: Prorrogação da Lei 4341 de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

SOLICITAÇÃO: O Fórum Municipal de Educação encaminha ao Conselho Municipal de Educação – CME/FI, solicitação de Parecer para fins de prorrogação da Lei Municipal 4341 de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

ANÁLISE: A Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5.362, de 28 dezembro de 2023 fará a análise da temática apresentada com base nos documentos abaixo:

- Minuta de Prorrogação da Lei Municipal 4341 de 2015; e
- Lei Municipal 4341 de 2015.

DESTAQUES:

Não houve destaques.

RESSALVAS:

Sem ressalvas.



Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 10/04/2025 às 14:05:44 e VANESSA EDUARDA DE SOUZA CHAGAS - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO - 11/04/2025 às 08:42:54
Documento Código: 935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b>



935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/04/2025 às 11:41:06
Documento Código: f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9>



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2025.

PARECER Nº.: 1

PARECER DA CÂMARA: Após realização da análise das informações presentes nos documentos acima elencados, a **Câmara Temática Permanente de Legislação Credenciamento e Recredenciamento, aprovou por unanimidade**, sem ressalvas ou destaques.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO: Após apreciação da matéria o Conselho Pleno **aprovou ou por unanimidade**.

Edilson Carlos Balzzan

Presidente CME/FI

Vanessa Eduarda Souza Chagas

Presidente da Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento.

Relatora do Parecer nº 001/2025/CME/FI



935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9



Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 10/04/2025 às 14:05:44 e VANESSA EDUARDA DE SOUZA CHAGAS - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO - 11/04/2025 às 08:42:54
Documento Código: 935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/04/2025 às 11:41:06
Documento Código: f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **1/2025**

Assunto: **PARECER 001/2025/CME/FI/PRORROGAR O PME/FI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

935f1b08-014c-4d8a-85ab-b10e5b71117b

Hash do Documento

7972C38682E571285DC2B57E34457A98AE38381092128C5F41BC920006AE9A68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 10/04/2025 14:05:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VANESSA EDUARDA DE SOUZA CHAGAS (Signatário) - CPF: ***91623913** em 11/04/2025

8:42:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **18/2025**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – PME/FI –, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f8fa6691-20a1-4c41-afd1-7128c7acadf9

Hash do Documento

F13395ACD269FC88A0C5742F61297ACDD63CD7DED0A3B5823678C01C978435B5

Anexos

1.1 - OF 01, DE 11042025-FMEFI- APOIO A PRORROG DO PMEFI PDF.pdf - **b7373f34-aaad-4847-8a3f-ca35e50b30ed**
1.3 - PARECER 001, DE 10042025 - PRORROGAÇÃO DO PME.pdf - **d12c4363-796c-44d5-96d0-cf213bc6e49b**
018 - PRORROGA PME - MI 27149-2025.doc - **56c2336e-83da-4a78-a159-a5eaae8650fe**
018 - PRORROGA PME - MI 27149-2025.pdf - **3d62c9bd-0b3d-465f-a53d-df7b6fb26999**
1.2 - OFÍCIO- Nº 2-2025.pdf - **ee14b3bb-9f17-4779-beb0-4105187897fe**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 28/04/2025 11:41:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

